



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\* \* \*

## LEI Nº 3.245, DE 12 DEZEMBRO DE 2.012

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João da Boa Vista para o exercício de 2013”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

### LEI:

ARTIGO 1º: Esta Lei fixa o orçamento fiscal e da seguridade social do Município de São João da Boa Vista para o exercício de 2.013, estima a receita em R\$ 164.770.000,00 (Cento e sessenta e quatro milhões e setecentos e setenta mil reais) para a Administração Direta e em R\$ 57.230.000,00 (Cinquenta e sete milhões e duzentos e trinta mil reais) para a Administração Indireta, totalizando R\$ 222.000.000,00 (duzentos e vinte e dois milhões de reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º: A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

#### I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

##### RECEITAS CORRENTES

Receita tributária.....	R\$ 37.000.000,00
Receitas de contribuições.....	R\$ 1.800.000,00
Receita patrimonial.....	R\$ 1.790.233,60
Receita de serviços.....	R\$ 260.000,00
Transferências correntes.....	R\$ 134.145.058,04
Outras receitas correntes.....	R\$ 6.546.708,36
(-) Deduções para formação do FUNDEB .....	R\$ (16.772.000,00)
<b>SUBTOTAL.....</b>	<b>R\$ 164.770.000,00</b>

#### II. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

##### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPSJBV

Receita de contribuições .....	R\$ 6.439.000,00
Receita patrimonial .....	R\$ 6.077.200,00
Outras receitas correntes.....	R\$ 2.643.000,00
Receitas de contribuições - Intraorçamentárias.....	R\$ 22.340.800,00
<b>SUBTOTAL.....</b>	<b>R\$ 37.500.000,00</b>

##### Centro Universitário das Fac. Assoc. Ensino de SJBV - UNIFAE

Receita tributária.....	R\$ 1.178.000,00
Receita patrimonial.....	R\$ 25.000,00
Receita de Serviços.....	R\$ 16.403.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\* \* \*

Transferências Correntes.....	R\$	207.000,00
Outras receitas correntes.....	R\$	687.000,00
<b>SUBTOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>18.500.000,00</b>
Empresa Municipal de Urbanização de SJBV - EMURVI		
Receita patrimonial.....	R\$	30.000,00
Receita de serviços.....	R\$	30.000,00
Outras receitas correntes.....	R\$	30.000,00
Receita de serviços – Intraorçamentárias.....	R\$	400.000,00
<b>SUBTOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>490.000,00</b>
Fundação Nova São João		
Receita patrimonial.....	R\$	20.000,00
Receita de serviços.....	R\$	720.000,00
<b>SUBTOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>740.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>222.000.000,00</b>

ARTIGO 3º: A despesa será realizada segundo a discriminação constante dos quadros demonstrativos de órgãos e funções de governo e por área de abrangência, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I. POR ÓRGÃOS:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Poder Executivo .....	R\$	162.694.000,00
02 – Poder Legislativo.....	R\$	2.076.000,00
<b>SUBTOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>164.770.000,00</b>

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03 – Inst. de Prev. dos Serv. Públicos – IPSJBV.....	R\$	37.500.000,00
04 – Centro Universitário UNIFAE .....	R\$	18.500.000,00
05 – EMURVI.....	R\$	490.000,00
06 – Fundação Nova São João.....	R\$	740.000,00
<b>SUBTOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>57.230.000,00</b>

**TOTAL..... R\$ 222.000.000,00**

II. POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Legislativa.....	R\$	1.921.200,00
04 – Administração.....	R\$	17.305.000,00
05 – Defesa Nacional.....	R\$	18.000,00
06 – Segurança Pública.....	R\$	233.000,00
08 – Assistência Social.....	R\$	6.349.000,00
10 – Saúde.....	R\$	52.710.000,00
12 – Educação.....	R\$	43.050.000,00
13 – Cultura.....	R\$	1.565.000,00
15 – Urbanismo.....	R\$	10.769.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\* \* \*

16 – Habitação.....	R\$ 1.869.000,00
20 – Agricultura.....	R\$ 767.000,00
22 – Indústria.....	R\$ 6.950.000,00
26 – Transporte.....	R\$ 2.910.000,00
27 – Desporto e Lazer.....	R\$ 4.656.000,00
28 – Encargos Especiais.....	R\$ 11.412.800,00
99 – Reserva de Contingência.....	R\$ 2.285.000,00
<b>SUBTOTAL.....</b>	<b>R\$ 164.770.000,00</b>
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPSJBV	
04 – Administração.....	R\$ 1.653.500,00
09 – Previdência Social.....	R\$ 23.541.000,00
99 – Reserva de Contingência.....	R\$ 12.305.500,00
<b>SUBTOTAL.....</b>	<b>R\$ 37.500.000,00</b>
Centro Universitário das Fac. Assoc. Ensino de SJBV - UNIFAE	
12 – Educação .....	R\$ 17.167.000,00
28 – Encargos Especiais.....	R\$ 1.333.000,00
<b>SUBTOTAL.....</b>	<b>R\$ 18.500.000,00</b>
Empresa Municipal de Urbanização de SJBV - EMURVI	
09 – Previdência Social.....	R\$ 138.000,00
15 – Urbanismo.....	R\$ 185.000,00
28 – Encargos Especiais.....	R\$ 167.000,00
<b>SUBTOTAL.....</b>	<b>R\$ 490.000,00</b>
Fundação Nova São João	
09 – Previdência Social.....	R\$ 66.000,00
20 – Agricultura.....	R\$ 622.000,00
28 – Encargos Especiais.....	R\$ 52.000,00
<b>SUBTOTAL.....</b>	<b>R\$ 740.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 222.000.000,00</b>
III. POR ÁREA DE ABRANGÊNCIA:	
ORÇAMENTO FISCAL	
Administração direta .....	R\$ 105.711.000,00
Administração indireta.....	R\$ 33.485.000,00
<b>SUBTOTAL.....</b>	<b>R\$ 138.526.000,00</b>
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
Administração direta .....	R\$ 59.059.000,00
Administração indireta .....	R\$ 23.745.000,00
<b>SUBTOTAL.....</b>	<b>R\$ 83.474.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 222.000.000,00</b>

ARTIGO 4º: A despesa relativa ao aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS está devidamente fixada em dotações próprias que somam o valor de R\$ 9.538.800,00





# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\* \* \*

(nove milhões e quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos reais), estando dividido da seguinte forma:

I. Prefeitura Municipal .....	R\$ 8.200.000,00
II. Câmara Municipal.....	R\$ 154.800,00
III. UNIFAE.....	R\$ 1.050.000,00
IV. EMURVI.....	R\$ 134.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 9.538.800,00</b>

ARTIGO 5º: O Poder Executivo é autorizado nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

- I. realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II. realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III. abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;
- IV. Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal;
- V. contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos nesta Lei;
- VI. realizar despesas de caráter continuado conforme o artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00.

§ 1º: Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2013 para os fins a que se destina, poderá ser remanejada como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais.

§ 2º: Não onerarão o limite previsto no inciso III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

ARTIGO 6º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e doze (12.12.2012).

  
NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal